

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2025 PARA APRIMORAMENTO MÉDICO EM ONCOLOGIA CLÍNICA

BRASÍLIA/DF | RIO DE JANEIRO/RJ | SALVADOR/BA

A **Dasa, rede de saúde integral e completa**, através do Hospital Brasília, Hospital São Lucas Copacabana e Clínica Amo Salvador Rio Vermelho, sediados respectivamente em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, torna público que realizará a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas do programa abaixo especificado. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, demais atribuições regimentais da Dasa.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O presente Processo de Seleção será realizado na forma **VIRTUAL**.
- 1.2- A organização, aplicação e correção da **FASE ÚNICA** da Seleção será de responsabilidade da **Dasa Oncologia**.

1.3- Programa – Área – Local - Vagas - Taxa de Inscrição - Pré-requisitos

Programa	Área	Local	Vagas Disponíveis	Taxa de Inscrição	Pré-requisitos
Oncologia Clínica	Mama	Brasília/DF	01*	ISENTO	Residência Médica em Oncologia
Oncologia Clínica	Tórax	Rio de Janeiro/RJ	01*	ISENTO	Residência Médica em Oncologia
Oncologia Clínica	TGI	Salvador/BA	01*	ISENTO	Residência Médica em Oncologia

*Vagas Remuneradas

- 1.3.1- A Dasa está oferecendo vagas nos Programas acima para o ano letivo de 2025.
- 1.3.2- O número de vagas poderá ser alterado durante o Processo de Seleção a depender da disponibilidade do serviço e da decisão dos Coordenadores.

2- DURAÇÃO e VALORES

- 2.1- O curso terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026.
- 2.1.1- A carga horária mínima é de 60 horas semanais totalizando 2.880 horas.

- 2.1.2- Poderão ocorrer alterações de horários durante o Aprimoramento devido às escalas dos alunos em algumas atividades.
- 2.3- Para todas as vagas será oferecida uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) durante o período do Curso. Haverá descontos de INSS e IRRF conforme rege normas que regulamentam o programa.

3- DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

- 3.1- Os locais de desenvolvimento do Aprimoramento serão realizados das unidades ambulatoriais e/ou hospitalares das diferentes marcas da Dasa, assim como em locais parceiros, a depender da localidade escolhida.
- 3.2- O aluno poderá ser submetido a avaliações periódicas de desempenho.

4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **25 de outubro a 09 de dezembro de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS E FELLOWS, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o programa **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - e) Em seguida confira seus dados, o programa escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - f) Na sequência, **NÃO** há necessidade de gerar o documento para pagamento, tendo em vista que a Oncologia Dasa irá arcar com as despesas referente a taxa de inscrição.
 - g) A **CONSESP** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 4.1.1- Para gerar o comprovante de inscrição (após 72h da efetivação) basta acessar o site e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 4.1.2- A **CONSESP** e a Dasa não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.1.3- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com necessidade específica, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino. O candidato deverá estar ciente de que

disporá dos requisitos necessários para realização da prova virtual e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.

- 4.1.4- A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.
- 4.1.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

5- DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – FASE ÚNICA (ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA)

- 5.1- A **FASE ÚNICA** objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- 5.2- A **FASE ÚNICA** será realizada **virtualmente** por meio de **plataforma a ser definida**, na data provável de **10 de janeiro de 2025** e os candidatos convocados para esta fase receberão o convite com login e senha pelo e-mail e /ou whatsapp informados na ficha de inscrição, sob responsabilidade do candidato.
- 5.3- A prova de **Arguição e Análise Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme **Anexo I** e terá caráter **classificatório e eliminatório**.
- 5.3.1- Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista.
- 5.3.2- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.
- 5.4- O candidato deverá **obrigatoriamente** providenciar o envio de seu *Curriculum Vitae* com foto 3x4 atual e os documentos comprobatórios **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, que serão pontuados conforme **Anexo I**. O candidato deverá enviar ao endereço eletrônico: dasa.educa@dasa.com.br – **Assunto: Currículo e Documentos Aprimoramento Médico em Oncologia Clínica Mama ou Tórax ou TGI 2025**, encaminhando **impreterivelmente**, nas datas previstas no **Cronograma – Anexo II**, entre os dias **25/10/2024 e 11/12/2024**, anexando os documentos exigidos para que sejam conferidos pela Banca.
- 5.6- O não envio de documentos para análise curricular ou comparecimento do candidato na Fase Única, acarretará sua eliminação do presente Processo.
- 5.7- Após o envio, **exclusivo**, por meio de “E-MAIL” (correio eletrônico), não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no Hospital, etc.).

- 5.8- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 5.9- Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a **FASE ÚNICA**, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio. Não serão considerados documentos que não forem enviados por meio de “E-MAIL” (correio eletrônico) qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os enviar no período e foram estabelecidos neste capítulo e cronograma.
- 5.10- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de “E-MAIL” para contagem e bonificação.
- 5.11- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um Processo de Seleção (edital), desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada Processo (edital) desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para Processos (editais) cujas provas coincidam horários, valerá o Processo no qual se fizer presente na prova virtual. Caso contrário, deverá se submeter as provas dos Processos distintos, tanto na primeira (prova objetiva virtual), quanto na segunda fase (análise e arguição curricular e entrevista virtual), caso haja duas fases.
- 5.12- Caso o candidato faça inscrição em mais de um processo de seleção, a entrevista da Segunda Fase, caso haja duas fases, será realizada conforme cronograma daquele Programa e sua respectiva Banca, não podendo a nota ser utilizada em outro processo em que o candidato não tenha comparecido no dia e horário previsto em edital.
- 5.13- Esta etapa será gravada e a inscrição do candidato implica na aceitação integral de todos os princípios, normas e condições, ou seja, tem ciência e autoriza as gravações. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Consesp e Dasa.
- 5.14- Os candidatos inscritos deverão se apresentar munidos de documento oficial legível com foto.
- 5.15- O candidato deverá enviar o formulário do **ANEXO I** previamente preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail: dasa.educa@dasa.com.br. No caso de o candidato apontar pontuação que não consiga comprovar com documentação válida, com o intuito de obter vantagem em sua classificação, haverá risco de o mesmo ser automaticamente desclassificado.

6- DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

- 6.1- A **Pontuação Final** do candidato será a pontuação auferida na **FASE ÚNICA - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**.
- 6.2- A **Classificação Final** será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de **Pontuação Final** obtida pelo candidato.
- 6.3- **Após a realização da FASE ÚNICA, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior idade;

- b) candidato casado;
- c) maior número de filhos.

6.4- Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que:

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de matrícula;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Fiscais de Prova e Comissão Organizadora, em qualquer das fases, bem como manter posse de objetos eletrônicos no momento da realização das Provas Objetivas;
- d) Não comparecer na FASE ÚNICA;
- e) Apresentar-se, independente da razão apresentada, após o horário estabelecido para início da fase única (horários de Brasília);
- f) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista;
- g) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados;
- h) Abandonar por mais de 24 horas ou não se apresentar na Instituição em até 24 horas após a data indicada para início do Curso.

7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- 7.1-** Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá:
 - acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS E FELLOWS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados
- 7.2-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente.
- 7.3-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Dasa constitui única e última instância para conhecer, analisar e deferir sobre estes recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo ou qualquer outra contestação posterior.
- 7.4-** A divulgação do Resultado Preliminar da FASE ÚNICA será publicada no site www.consesp.com.br na data prevista no **Cronograma – Anexo II**, após às 18h e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias
- 7.5-** Os recursos referentes ao Resultado Preliminar da FASE ÚNICA poderão ser interpostos no site nas datas previstas no **Cronograma – Anexo II**.

- 7.6- A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS E FELLOWS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.
- 7.7- O resultado final da FASE ÚNICA será publicado no site www.consesp.com.br da data prevista no **Cronograma – Anexo II** após as 15 horas, o qual será incontestável, não cabendo quaisquer recursos.

8- DAS MATRÍCULAS e CREDENCIAMENTO MÉDICO

- 8.1- No processo de matrícula os candidatos receberão um e-mail para a realização do credenciamento na Dasa. É importante verificar as caixas de e-mail de spam. Os candidatos que não realizarem o credenciamento na data prevista no **Cronograma – Anexo II** serão considerados desistentes e desclassificados.
- 8.2- O candidato aprovado deverá recolher a taxa de matrícula no valor de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)** e o link para pagamento será disponibilizado após a aprovação.
- 8.2.1 O candidato terá o prazo de 48h para quitação do boleto. Caso não efetue o pagamento no prazo determinado, deverá requerer a emissão da 2ª via do boleto, no dia subsequente ao vencimento, por meio do e-mail dasa.educa@dasa.com.br e após o envio do documento (2ª via) efetuar o pagamento no prazo improrrogável de 24h.
- 8.3- Para efetuar o credenciamento, o candidato deverá nos prazos estabelecidos, apresentar os documentos necessários:
- a) Cópia simples da Carteira do CRM;
 - b) Cópia simples da Certidão de Ética Profissional;
 - c) Cópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso);
 - d) Cópia do comprovante de conclusão da residência médica em Oncologia até 28/02/2025 (frente e verso);
 - e) Curriculum Vitae resumido.
- 8.4- No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, fornecido pelo Centro de Estudos do local de desenvolvimento do Programa, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didáticos-científicos, elaborados pelos Coordenadores dos programas.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1- A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO** e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.
- 9.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao órgão realizador, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do Resultado Final Definitivo.
- 9.3- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de

parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação do Resultado Final Definitivo, o candidato será eliminado e desclassificado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 9.4- Em caso de vagas não preenchidas, se fará segunda ou mais chamadas, via telefone ou e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 08h30min da data imediatamente posterior ao vencimento do prazo para matrícula em primeira chamada.
- 9.5- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento médico, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.
- 9.6- A Dasa convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Programa (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula/credenciamento médico, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.
- 9.8- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias (**Cronograma – Anexo II**), que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 9.9- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Dasa, órgão final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo/SP, 25 de outubro de 2024.

**Coordenação Médica dos Serviços
de Oncologia Clínica da Dasa**

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, e entregue junto com a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a **Avaliação de Currículo**.

Nome do Candidato:	
CRM:	CPF:
Programa:	
Quantidade de folhas entregues:	

Informações para a Avaliação de Currículo

1. Este formulário deve ser preenchido e anexado a página de rosto do arquivo PDF com os documentos comprobatórios. 2. Os documentos devem ser enviados **impreterivelmente em PDF único** e na **ordem em que se encontram na tabela abaixo (itens de A-L)**. 3. Os documentos devem ser claros e legíveis.

Atribuição dos Pontos				
Alínea	Critérios	Quantidade de documentos entregues	Valor Máximo dos Títulos	Para Uso da Banca Avaliadora
A ()	Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina (0,25 para cada semestre finalizado).		0,5	
B ()	Extensão – curso de extensão na área médica (0,25 para cursos acima de 20 horas).		0,5	
C ()	Extensão – projeto de extensão na área médica ou Estágio extracurricular (0,25 pontos para cada semestre em que participou do projeto).		0,5	
D ()	Participação em congresso nacional ou internacional relacionado a área de oncologia (0,4 pontos para cada participação)		1,6	
E ()	Apresentação de trabalhos em congressos nacional ou internacional relacionado a área de oncologia , trabalho oral (0,6) pôster (0,4)		2,4	
F ()	Curso de língua estrangeira (0,2 pontos para cada semestre de curso concluído).		0,8	
G ()	Autoria em capítulo de livro (0,2) por capítulo		0,4	
H ()	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na Medline ou SciELO) (0,5 pontos para cada trabalho publicado)		2,5	
I ()	Pós graduação Doutorado (0,8) Mestrado acadêmico (0,6) Especialização (0.3) MBA (0.4) ** <i>Caso tenha doutorado pontua apenas o doutorado.</i>		0,8	
J ()	ENTREVISTA - Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo		10,0	
Total			20,0 (vinte) Pontos	

São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, ou por seu procurador no ato da entrega/envio dos títulos, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros, ou de seu representante.

_____/_____/_____/20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	25/10/2024
Impugnação ao Edital	25/10 a 27/10/2024
Período de Inscrição	25/10 a 09/12/2024
Período para o Envio dos Currículos (e-mail - dasa.educa@dasa.com.br)	25/10 a 11/12/2024
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e convocação para a Fase Única	02/01/2025 Após as 18h
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	02/01 após as 18h até as 18h do dia 04/01/2025
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado dos recursos da Homologação das Inscrições	07/01/2025
Realização da Fase Única	10/01/2025
Divulgação do Resultado (Fase Única) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	14/01/2025
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (Fase Única) por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	15 e 16/01/2025
Publicação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Resultado Final do Processo de Seleção e Convocação para a matrícula	21/01/2025
Período de Matrículas	10 a 14/02/2025
Início do Curso	01/03/2025
<p>O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br, cronograma atualizado.</p> <p><i>Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i></p>	